

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 1/23 |

## Sumário

|                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETIVO .....                                                                                    | 2  |
| 2. ABRANGÊNCIA.....                                                                                  | 2  |
| 3. DEFINIÇÕES.....                                                                                   | 2  |
| 4. DIRETRIZES .....                                                                                  | 6  |
| 4.1 Fundamentação .....                                                                              | 6  |
| 4.2 Processos e Fluxos .....                                                                         | 6  |
| 4.3 Público Preferencial .....                                                                       | 11 |
| 4.4 Consultor / Instrutor.....                                                                       | 11 |
| 4.5 Recursos .....                                                                                   | 12 |
| 4.6 Aspectos Legais .....                                                                            | 12 |
| 4.7 Sobre o cancelamento de inscrições, ausências e desligamento de colaboradores e cooperados ..... | 13 |
| 4.7.1 Cancelamento de inscrição .....                                                                | 14 |
| 4.7.2 Ausências.....                                                                                 | 14 |
| 4.7.3 Justificativas aceitas.....                                                                    | 15 |
| 4.8 Sobre o desligamento de funcionários .....                                                       | 16 |
| 4.9 Sobre cursos de Urgência e Emergência.....                                                       | 17 |
| 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....                                                                  | 17 |
| 6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS.....                                                                      | 20 |
| 7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                                           | 20 |
| 8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....                                     | 20 |
| 9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR .....                                                                   | 21 |
| 10. REFERÊNCIAS .....                                                                                | 21 |
| 11. ANEXO .....                                                                                      | 22 |

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 2/23 |

## 12. HISTÓRICO DE REVISÕES.....22

### 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes de Educação Corporativa a serem observadas pelas Unimed's do Estado de São Paulo, de tal forma que a Unimed Fesp cumpra com o seu papel de órgão estadual representativo das singulares e Intrafederativas, sobretudo no que diz respeito ao 5º Princípio (Educação, formação e informação) e 7º Princípio (Interesse pela comunidade) do Cooperativismo;

Corresponder aos preceitos de Universidade Corporativa (Desenvolvimento Humano, Educação Corporativa, Educação Setorial, Educação Cooperativista, entre outros termos correlatos) presente na cultura do Sistema Unimed, sendo este o braço estratégico de fomento à inovação e profissionalização dos seus diversos *stakeholders*;

Nortear as ações educacionais das associadas, a partir do Planejamento Estratégico e atuação institucional da Unimed Fesp, definindo parâmetros na atuação institucional e seus devidos instrumentos, metodologias de trabalho e ferramentas para atendimento equitativo de seus *stakeholders*.

### 2. ABRANGÊNCIA

Todos os administradores (Diretores Estatutários, Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês de assessoramento do Conselho de Administração), Unimed's Singulares e Intrafederativas associadas à Unimed Fesp, bem como por todos os seus respectivos administradores, colaboradores e prepostos a eles vinculados.

### 3. DEFINIÇÕES

**Ações Educacionais:** As ações educacionais têm como meta desenvolver pessoas (competências, habilidades e atitudes requeridas para o desempenho das atividades profissionais) nos âmbitos operacional, tático e/ou estratégico para contribuir com os objetivos organizacionais, o aumento do engajamento, a retenção de talentos e a qualidade dos serviços ofertados aos nossos clientes. Na Unimed Fesp, a área de Desenvolvimento Humano e Institucional é o responsável pela produção e oferta de conteúdo e metodologias,

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 3/23 |

em âmbito Institucional, que se desdobram em cursos, palestras, workshops, eventos, oficinas, reuniões, dentre outros.

**CA: Sigla de Conselho de Administração:** Órgão de natureza colegiada, eleito por Assembleia Geral, encarregado do processo de decisão em relação ao seu direcionamento estratégico, exercendo o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da empresa, atuando como elo com as associadas.

**CF: Sigla de Conselho Fiscal:** O órgão fiscalizador eleito por Assembleia Geral, o qual não se subordina ao Conselho de Administração. O órgão é encarregado da fiscalização juntamente com a auditoria independente, auditoria interna e Governança, Riscos e Compliance - GRC, dos atos da gestão dos negócios, com emissão de opiniões sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a denúncia de fraudes ou crimes e a convocação de assembleias em casos especiais, a fim de que se confira transparência às decisões tomadas pelos administradores e às contas apresentadas pela empresa.

**Colaborador:** De acordo com o Artigo 3º da CLT, considera-se colaborador/empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. No linguajar popular, seria considerado um empregado com vínculo empregatício aquele com carteira assinada pelo empregador.

**Comitês:** estrutura multissetorial responsável por coordenar e integrar as iniciativas relacionadas ao uso e funcionamento das seguintes reuniões: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho de Presidentes, demais Conselhos que se estabeleçam, Comitês Institucionais e a Presidência da Cooperativa.

**Comunicado:** documentos da Unimed Fesp para comunicações gerais sobre as ações educacionais.

**Contrato de parceria:** É o instrumento jurídico que celebra o vínculo e especifica as responsabilidades entre a Unimed Fesp e as partes envolvidas.

**Correspondência** – documentos da Unimed Fesp para comunicar dirigentes das Unimeds sobre as ações educacionais.

**Consultor:** profissional que conduz as ações educacionais durante o processo de ensino e aprendizagem, podendo ser reconhecido como educador, instrutor, professor, consultor, facilitador, tutor.

**CP: Sigla de Conselho de Presidentes:** Órgão composto pelos Presidentes de cada cooperativa associada, tendo competência meramente consultiva, emitindo, para tanto,

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 4/23 |

avaliações qualificadas e opiniões, a respeito de qualquer assunto de interesse da sociedade.

**DDHI:** Sigla de Diretoria de Desenvolvimento Humano e Institucional.

**DE:** Sigla de Diretoria Executiva: Órgão de execução da Unimed com reporte ao Conselho de Administração, eleito por Assembleia Geral, responsável pela implantação da estratégia e das diretrizes de gestão de riscos definidas pelo Conselho de Administração. A missão, competência, funcionamento e composição deste órgão estão disponíveis no Estatuto Social e Regimento Interno da empresa.

**DHI:** Sigla de Desenvolvimento Humano e Institucional, área constituída por uma equipe multidisciplinar e consultiva, que atua para promover o desenvolvimento de cooperados, colaboradores das Singulares do Estado de São Paulo, clientes/beneficiários e comunidade, a partir da disseminação do conhecimento, educação, formação e informação, sempre em prol do fortalecimento das Unimeds.

**Due Diligence:** Procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer o parceiro/fornecedor com a qual a Operadora pretende se relacionar e interagir.

**EaD:** Sigla de Educação a Distância, *“modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação”* (Ministério da Educação). Na Unimed Fesp esta modalidade ocorre de forma remota, ou seja, alunos e professores estão conectados via internet, por computador ou dispositivos com mobilidade digital (tablet, celular, notebook) e de forma síncrona (em tempo real) ou assíncrona (não ocorre ao mesmo tempo).

**EC:** Sigla de Educação Corporativa. Também chamada de educação empresarial, ocorre quando a organização estabelece um forte processo de aprendizagem que tenha como prioridade a obtenção, manutenção e disseminação do conhecimento. Na Unimed Fesp, a célula de Educação Corporativa que atua no Institucional, pertence a área de DHI, sendo responsável pela produção de conteúdo e metodologias, que se desdobram em cursos, palestras, workshops, eventos, oficinas e reuniões.

**Evidências:** Todo e qualquer material comprobatório referente a execução da ação e da correta utilização do recurso.

**FESP:** Sigla de Federação das Unimeds do Estado de São Paulo. Foi criada em 1971 para integrar as cooperativas médicas do estado por meio da assessoria técnica, institucional

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 5/23 |

pela troca de experiências. Unidas pela marca Unimed e, também, pelo modelo de atendimento, as cooperativas trabalham em conjunto, mas são independentes do ponto de vista econômico e administrativo.

**FI:** Sigla de Federações Intrafederativas. De acordo com a Constituição do Sistema Unimed é uma Unimed de 2º Grau destinadas à prestação de serviços, ao monitoramento das atividades e à representação política institucional das Singulares associadas, podendo ainda operar planos de saúde, desde que observadas as demais regras desta Constituição e de suas Normas Derivadas.

**LNTD:** Sigla de Levantamento de Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento. É uma prática para identificar as principais dificuldades e necessidades de treinamento e de desenvolvimento.

**OCESP:** Sigla de Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo. Instituição que atua com o objetivo de defender e divulgar os benefícios e os princípios do cooperativismo, por meio de ações de representação, educação, orientação, comunicação e integração.

**Partes Interessadas** Colaboradores, cooperados ou Unimeds que têm algum tipo de interesse na gestão e nos resultados das ações educacionais, influenciando ou sendo influenciados - direta ou indiretamente - por elas.

**Plataforma Educacional:** É o ambiente virtual de aprendizagem onde são realizadas inscrições para as ações educacionais, disponibilizados cursos e recursos materiais para estudo, assim como a gestão de aprendizagem dos alunos.

**Prestador de serviços:** Pessoa física (representante ou funcionária) de empresa que preste algum serviço e/ou tenha algum tipo de parceria com a Unimed.

**Serviços e Recursos Próprios Unimed:** Conjunto organizado de recursos materiais, direitos e obrigações, geridos e direcionados por uma cooperativa para o atendimento assistencial dos beneficiários do Sistema Unimed.

**SESCOOP:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, atua em três diferentes frentes: formação profissional, promoção social e monitoramento das cooperativas.

**Singulares:** São cooperativas de 1º grau destinadas à prestação de serviços aos beneficiários, constituídas por médicos cooperados e com área de ação em um ou mais municípios referidos expressamente no Estatuto.

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 6/23 |

## 4. DIRETRIZES

### 4.1 Fundamentação

A Educação Corporativa é o conjunto de práticas educacionais planejadas para promover oportunidades de desenvolvimento das pessoas de modo que, cada vez mais, consigam se aprimorar para atender às necessidades estratégicas organizacionais.

A Política de Desenvolvimento Humano da Unimed Fesp está alicerçada em trilhas de aprendizagem, que são diretrizes que podem facilitar o desenvolvimento das pessoas, orientando a jornada de aprendizagem em cada unidade do negócio da Unimed associada. Seus principais eixos norteadores são:

- **Saúde - Operadoras de Planos e Serviços de Saúde e Regulação ANS:** foco em oferta da melhor assistência/experiência ao beneficiário; sistema de saúde; gestão da operadora e garantia da competitividade; alinhamento da qualidade do serviço prestado com exigências da ANS; manutenção e aumento da carteira;
- **Cooperativismo e Sistema Unimed:** abordagem conceitual e inovadora das cooperativas de trabalho médico. Sistema Unimed: funcionamento, sistema político, papel institucional, rede;
- **Gestão empresarial:** conhecimentos técnicos das diversas áreas da organização integrados à prática, para obtenção de melhores resultados. Fundamentos de gestão como estratégia para a garantia da qualidade dos serviços;
- **Comportamento e valores:** pautados nos valores estabelecidos institucionalmente, este eixo fundamenta os comportamentos essenciais esperados pela organização na atuação profissional;
- **Gestão Estratégica:** conhecimentos estratégicos da organização que influenciam diretamente na tomada de decisão e condução do negócio, de forma a manter sua sobrevivência, crescimento e competitividade.

### 4.2 Processos e Fluxos

O planejamento de ações educacionais, que têm como foco o desenvolvimento de competências, a educação continuada ou atualização, a sensibilização para estratégias novas, a produção de conhecimento, entre outras finalidades, tem início com o Levantamento das Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento (LNTD), um

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 7/23 |

documento que formaliza as demandas, e posteriormente são alinhadas com a parte solicitante, em sintonia com o planejamento estratégico institucional da Unimed Fesp e das Intrafederativas, e recursos financeiros disponíveis, sendo coordenadas pela área de Desenvolvimento Humano e Institucional (DHI).

O formulário de LNTD é encaminhado pela Unimed Fesp às Intrafederativas, que por sua vez deverá ser disponibilizado às Unimeds Singulares de sua região. O seu preenchimento deverá ser feito pelas Singulares e Intrafederativas, com as necessidades específicas de ações educacionais. Além das necessidades de treinamentos advindas das Unimeds, um memorando é enviado no mesmo período de aplicação do LNTD às áreas internas da Fesp para captação das necessidades de ações educacionais identificadas por elas para as Unimeds Singulares. A área de Desenvolvimento Humano e Institucional da Unimed Fesp é a responsável pela elaboração e atualização do formulário de LNTD, assim como pela consolidação das informações preenchidas pelas Unimeds. Para maior clareza quanto aos procedimentos que regem a execução das ações educacionais da Unimed Fesp, poderá ser consultado o seguinte documento: PO-DHI-008 Educação Corporativa – Execução das Ações Educacionais.

As ações educacionais podem ocorrer em diferentes formatos e tipos:

| Formato | Tipo                | Descrição                                                                                                                                                | Características                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento  | Palestra            | Exposição oral que tem como finalidade apresentar conteúdos e novidades sobre um determinado tema de forma objetiva com pouca interatividade do público. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: 1 a 3 horas</li> <li>• Abordagem: expositiva, sem grande aprofundamento no tema</li> <li>• Conteúdo: informativo</li> </ul> |
|         | Workshop Oficina    | Apresentação que tem como objetivo aprofundar a discussão sobre temas específicos, com exposição de casos práticos e grande interatividade do público.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: de 3 a 6 horas</li> <li>• Abordagem: prática, com troca de experiências</li> <li>• Conteúdo: técnico</li> </ul>             |
|         | Live Webconferência | Exposição oral, transmitida via internet, que tem como finalidade apresentar conteúdos e novidades sobre um determinado tema de                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: 1 a 2 horas</li> <li>• Abordagem: expositiva, sem</li> </ul>                                                                |

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 8/23 |

|                    |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                        |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                                             | forma objetiva utilizando tecnologias da informação e comunicação, com possibilidades de interatividade do público.                                                                                                                                                                                                                                                                        | grande aprofundamento no tema<br>• Conteúdo: informativo                                                                                               |
|                    | Webinar                                     | Encontro de especialistas para um tema específico com transmissão via web, no qual a comunicação é de uma via apenas, ou seja, somente uma pessoa transmite a mensagem e as outras assistem e fazem interações por meio de chat.                                                                                                                                                           | • Carga Horária: 1 a 2 horas<br>• Abordagem: expositiva, sem grande aprofundamento no tema<br>• Conteúdo: informativo                                  |
|                    | Mesa Redonda<br>Simpósio<br>Painel<br>Fórum | Encontro com especialistas que têm um tempo limitado para apresentar suas ideias sobre um determinado assunto e, com a articulação de um mediador, há interação com o público.                                                                                                                                                                                                             | • Carga Horária: 1 a 3 horas<br>• Abordagem: expositiva, com debate sobre um tema específico com intercâmbio de informações<br>• Conteúdo: informativo |
|                    | Seminário<br>Conferência                    | Encontro de especialistas para um tema específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | • Carga Horária: 1 a 3 horas<br>• Abordagem: expositiva, com debate sobre um tema específico com intercâmbio de informações<br>• Conteúdo: informativo |
|                    | Congresso                                   | Encontro entre especialistas em determinada área do conhecimento para apresentação de pesquisas, estudos científicos ou debater os principais assuntos de um determinado setor, podendo ter caráter nacional ou internacional. Além de painéis, conferências, palestras, oficinas e cursos, um congresso geralmente possui uma área para expositores apresentarem as novidades do mercado. | • Carga Horária: N/A<br>• Abordagem: diversas formas de apresentação<br>• Conteúdo: diversos, ligados a um tema específico                             |
| Cursos Não Formais | Cursos Livres                               | São cursos não regulamentados pelo MEC e tem como característica principal, mas não obrigatória, menor duração, focados em um aprendizado pontual para qualificação profissional ou pessoal em alguma área específica.                                                                                                                                                                     | • Carga Horária: Sem carga horária mínima ou fixa definida.<br>• Abordagem: Prática ou teórica,                                                        |

|                                                                                   |                                        |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2   |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 9/23 |

|                                 |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>dependendo do tema.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo: diversos, ligados a um tema específico</li> </ul>                                                                                                                                          |
| Cursos Formais                  | Extensão Universitária           | <p>São cursos definidos por um processo de educação continuada que tem por finalidade a atualização e aperfeiçoamento profissional por meio do desenvolvimento de competências.</p>                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: duração mínima de 15 horas e duração máxima variável.</li> <li>• Abordagem: dinâmica, deve apresentar novas tecnologias, soluções e realidade de mercado.</li> <li>• Conteúdo: formativo complementar</li> </ul> |
|                                 | Pós-Graduação                    | <p>Os cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (<i>Master Business Administration</i>). São voltados às expectativas de aprimoramento acadêmico e profissional com o caráter de educação continuada.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: duração mínima de 360h.</li> <li>• Abordagem: Teórica e/ou prática.</li> <li>• Conteúdo: formativo específico</li> </ul>                                                                                         |
|                                 | Especialização                   | <p>As pós-graduações <i>stricto sensu</i> compreendem programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, geralmente são para aqueles que desejam seguir uma carreira acadêmica.</p>                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: duração mínima de 360h.</li> <li>• Abordagem: Teórica e/ou prática.</li> <li>• Conteúdo: formativo específico</li> </ul>                                                                                         |
|                                 | Cursos para certificação técnica | <p>São cursos que atendem a alguma certificação nacional ou internacional e cumprem com requisitos de grade curricular, carga horária e reconhecidos por entidades especialistas na área.</p>                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária: duração variável conforme especificações técnicas</li> <li>• Abordagem: Teórica e prática</li> <li>• Conteúdo: formativo específico</li> </ul>                                                                   |
| Conteúdos educativos e técnicos | Artigos científicos              | <p>Publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e</p>                                                                                                                                                                                   | <p>Abordagem: conteúdo apresentado conforme metodologia</p>                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 10/23 |

|                               |                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                                                                | resultados nas diversas áreas do conhecimento <sup>1</sup>                                                                                                                                                          | científica de referência no assunto (Ex: Artigo sobre algum procedimento em saúde – se baseou numa Revisão Sistemática) |
|                               | Cartilhas orientativas                                         | Instrumento de consulta como um manual didático que oferece informações e orientações específicas sobre normas ou processos e suas aplicações.                                                                      | Abordagem: conteúdo técnico, orientativo e prático.                                                                     |
|                               | Boletins                                                       | Publicações distribuídas com regularidade sobre um determinado assunto (ex: Medicina Baseada em Evidências) e que são distribuídas a públicos específicos, ao Sistema Unimed ou ao público em geral.                | Abordagem: conjunto de conteúdos diversificados que compõem um material informativo.                                    |
|                               | Manuais técnicos                                               | Guia de instruções que descreve um conjunto de tarefas para usar um dispositivo, corrigir problemas ou estabelecer procedimentos de trabalho.                                                                       | Abordagem: conteúdo com instruções (passo a passo) sobre um tema técnico e específico.                                  |
|                               | Apostilas                                                      | Conteúdos impressos ou digitais disponibilizados pelo instrutor/professor aos alunos nas ações educacionais.                                                                                                        | Abordagem: material de apoio com conteúdo complementar às aulas.                                                        |
| Conteúdos educativos digitais | Jogos / animações                                              | Recursos digitais que podem ser utilizados como suporte ao ensino e aprendizagem, para atender às diversas modalidades de ensino: presencial, a distância e híbrida/semipresencial, de forma dinâmica e interativa. | De acordo com escopo e padrões de mercado.                                                                              |
|                               | Vídeos / Áudios / Podcasts                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Objetos de aprendizagem                                        |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Textos interativos / Imagens / Gráficos / Mapas / Infográficos |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Livros digitais / e-books                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Tutoriais                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Realidade virtual / aumentada                                  |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Softwares                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |
|                               | Instrumentos de avaliação                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |

Modalidades educacionais e principais características:

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 11/23 |

- **Presencial:** são ações educacionais que acontecem em um espaço físico previamente organizado, utilizando ou não recursos de multimídia (projektor, som, áudio, entre outros) e de objetos de aprendizagem;
- **A distância:** ação educacional que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com professor e alunos podendo estar em lugares e tempos diversos. Pode ser realizada de forma síncrona (ao vivo, em tempo real) ou assíncrona (não ocorre ao mesmo tempo);
- **Híbrida/Semipresencial:** faz uso das modalidades presencial e a distância em um mesmo processo de ensino e aprendizagem

#### 4.3 Público Preferencial

As ações de Educação Corporativa têm sua especificidade orientada essencialmente pelo quinto Princípio do Cooperativismo: “Educação, formação e informação”, que preconiza o desenvolvimento profissional e humano dos seus principais *stakeholders*, como forma de possibilitar a expansão do empreendimento cooperativo e a criação do seu diferencial competitivo no mercado.

Os principais *stakeholders* são: dirigentes, cooperados e colaboradores das Singulares e Intrafederativas do Estado de São Paulo, prestadores de serviço, organizações sociais e a comunidade do entorno da Unimed Fesp.

#### 4.4 Consultor / Instrutor

A contratação de empresas e consultores para o desenvolvimento das ações educacionais, com exceção dos que são disponibilizados pelo SESCOOP que contam com análise própria, passa por um processo de *Due Diligence*, conforme consta na NO-CPL-001 (Norma de Due Diligence), a fim de mitigar o risco antes da celebração de parceria, objetivando um relacionamento jurídico e comercial relevantes entre as partes.

Em caso de ações com isenção de contratação de serviço e/ou isenção de pagamento, faz-se necessária a verificação da entidade e profissional que atuará em alguma ação educacional promovida pela Unimed Fesp, visando mitigar o risco reputacional.

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 12/23 |

## 4.5 Recursos

No seu papel Institucional, a Unimed Fesp tem a responsabilidade de buscar parcerias para captar recursos financeiros e humanos que atendam às necessidades comuns a todas as Unimeds ou, ainda, contratar um serviço de forma colaborativa de modo a otimizar os recursos que, eventualmente, dispenderia mais recursos se contratado individualmente. As ações que preveem investimento da Unimed Fesp, deverão ser negociadas com deliberação da Diretoria Executiva. Abaixo, algumas parcerias da Unimed Fesp:

- a) Parceria com Sescop-SP:** a Unimed Fesp define em conjunto com o Sescop a estratégia para temas e especialistas com notório saber no ramo saúde que possam atender as necessidades específicas do setor. O recurso é viabilizado por meio dos cursos e instrutores credenciados, tomando como base a Contribuição Compulsória (Lei 8.212/91) das cooperativas médicas e os valores que são pleiteados pela Unimed Fesp.
- b) Parceria com a Faculdade Unimed:** por se tratar do braço educacional do Sistema Unimed, a Unimed Fesp busca constantemente contratualizar parcerias que vão além das relações comerciais, estreitando assim o relacionamento institucional.
- c) Parceria com Intrafederativas:** a estratégia, fomento e viabilização dos cursos ocorrem por meio desta parceria, que tem responsabilidades definidas a partir de aspectos de Governança do Sistema Unimed Paulista.
- d) Outras parcerias:** devido a rede de relacionamentos com diversos especialistas do mercado, a Unimed Fesp constrói parcerias estratégicas para realização de ações.

## 4.6 Aspectos Legais

Para ações de educação formal e/ou que possuem alguma regulamentação de algum órgão para operar são requeridos documentos que comprovem a condição para certificação em referência.

A Unimed Fesp se respalda na Lei 9610/98 sobre Direitos Autorais para operar as ações educacionais, no que diz respeito ao conteúdo dos cursos que são ofertados, bem como os dados que são tramitados entre as partes envolvidas. As gravações das aulas ocorrem

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 13/23 |

mediante autorização prévia dos autores e/ou autoridade da entidade contratada, assim como da presidência da Fesp, conforme diretrizes da PL-FESP-002 Política de Segurança da informação.

#### **4.7 Sobre o cancelamento de inscrições, ausências e desligamento de colaboradores e cooperados**

As ações promovidas pela Unimed Fesp requerem disponibilização prévia de materiais, estrutura física, equipamentos, plataforma educacional, alimentação, entre outras despesas. O cancelamento da inscrição e/ou ausência da pessoa sem justificativa implicará na cobrança de taxa pela Unimed Fesp à Unimed responsável.

Na modalidade a distância, as ações realizadas de forma remota, *on-line*, síncronas, o valor da taxa de ausência será de 1 (uma) consulta do intercâmbio estadual por inscrito por dia de aula, e na modalidade presencial será de 2 (duas) consultas do intercâmbio estadual por inscrito e por dia de aula, para cobrir as despesas citadas acima.

Para garantir a eficácia dos cursos oferecidos e promover o máximo aproveitamento dos recursos investidos, a participação dos alunos deve atender aos critérios de presença estabelecidos nesta Política DHI.

Essas diretrizes visam assegurar o compromisso dos participantes com o aprendizado e a equidade no tratamento das situações imprevistas, mantendo o equilíbrio entre a flexibilidade necessária e a responsabilidade pela participação ativa em nossas ações educacionais.

Os valores das taxas serão destinados ao custeio de recursos necessários para a realização das ações educacionais, como a utilização de plataformas educacionais e outros recursos necessários.

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 14/23 |

#### 4.7.1 Cancelamento de inscrição

O cancelamento da inscrição em cursos, workshop, palestras e demais ações educacionais promovidas pela Unimed Fesp, deverá ser solicitado com antecedência e atender aos critérios estabelecidos a seguir, de forma a garantir a gestão eficiente das vagas e o bom uso dos recursos:

**Prazo para cancelamento:** O aluno poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em até 2 dias úteis antes do início do curso sem qualquer penalidade. Cancelamentos solicitados no dia do curso ou após seu início estarão sujeitos aos critérios de justificativas ou penalidades, conforme descrito nesta política.

Caso o aluno solicite o cancelamento após o início do curso, será aplicada taxa de ausência referente aos dias em que ele não compareceu às aulas até a formalização do pedido.

**Solicitação de cancelamento:** O cancelamento deverá ser solicitado por meio de e-mail formal para [cursos@unimedfesp.coop.br](mailto:cursos@unimedfesp.coop.br), informando o motivo do cancelamento e mantendo o responsável pela área de Educação Corporativa de sua Unimed em cópia.

A resposta sobre o aceite ou não do cancelamento será enviada ao aluno, pela equipe de DHI e com cópia à Intrafederativa, em até 3 dias úteis após a solicitação.

**Consequências do não cancelamento dentro do prazo estabelecido:** Alunos que não comparecerem ao curso sem formalizar o cancelamento estarão sujeitos às mesmas penalidades aplicáveis aos casos de evasão.

#### 4.7.2 Ausências

A seguir, estabelecemos critérios para controle de ausências, penalidades decorrentes da falta de cumprimento da carga horária mínima e os procedimentos para justificativas em casos excepcionais. As orientações visam promover o comprometimento dos participantes, ao mesmo tempo que consideram situações imprevistas e casos fortuitos que possam impactar a presença do aluno.

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 15/23 |

Para palestras com carga horária inferior a 3 horas, não serão cobradas taxas de ausências. Para cursos e/ou workshops com carga horária entre 4 e 15 horas, será cobrada taxa por dia de ausência. Para cursos e/ou workshops de longa duração (a partir de 16h), a cobrança da ausência estará vinculada ao relatório de frequência nas aulas. Caso o participante atinja o mínimo de 70% (setenta por cento) de frequência nas aulas e seja certificado, ficará isento de cobranças. Entretanto, caso não seja certificado, a cobrança será enviada à Unimed responsável após o final do curso.

Em cursos para certificação técnica, quando adquirida bolsa (parcial ou integral) cedida por alguma entidade, a Unimed e/ou inscrito que não participar da forma devida, responderá pelas consequências estabelecidas previamente pela entidade.

**Justificativa de ausência:** A justificativa deverá ser enviada no prazo máximo de 3 dias úteis após a data de ausência para o endereço de e-mail [cursos@unimedfesp.coop.br](mailto:cursos@unimedfesp.coop.br).

Caso o afastamento do aluno ultrapasse o prazo estabelecido para envio da justificativa, ele ainda poderá apresentar o atestado até a data de finalização do curso.

#### 4.7.3 Justificativas aceitas

- **Casos fortuitos:** Acidentes, problemas de saúde graves, emergências familiares (doença grave ou falecimento de parente de primeiro grau), mediante documento comprobatório (atestado médico válido, declaração de óbito ou documento oficial relevante), falecimento ou doença do animal doméstico (atestado veterinário ou declaração de óbito) com anuência da sua Unimed de origem.
- **Convocação pela liderança e/ou alta administração:** Convocação para atividades inadiáveis ou de extrema relevância pela liderança imediata ou alta administração, mediante documento comprobatório (e-mail oficial ou memorando da liderança imediata responsável, com data e assinatura).
- **Motivos de força maior:** Greves de transporte público mediante documento comprobatório, podendo ser: Cópia ou link de notícias de veículos de imprensa que informem sobre a greve, indicando o período e a abrangência da paralisação,

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 16/23 |

comunicado oficial de órgão de transporte (declarações ou comunicados públicos de companhia de transporte que confirmem a paralisação das atividades ou interrupção de serviços no dia da ausência).

- **Desastres naturais:** Mediante documento comprobatório podendo ser o boletim meteorológico oficial emitido por órgãos meteorológicos que descrevam o evento no dia ou período em que o aluno foi afetado, relatórios de defesa civil que reportem o impacto do desastre na localidade do aluno, como inundações, deslizamentos ou interdições de vias.
- **Eventos de grande impacto:** Manifestações, protestos etc. Mediante documento comprobatório, podendo ser comunicado oficial ou boletins de segurança (informes de órgãos oficiais, como prefeituras, órgãos de segurança ou empresas de transporte, sobre a interrupção de vias ou serviços devido a protestos ou manifestações).
- **Falhas de energia ou internet (Em casos de cursos online):** Em casos de falha de energia, envio de comprovante da concessionária (relatório ou comunicado da empresa responsável pela distribuição de energia elétrica, informando sobre interrupções no fornecimento que afetaram o aluno durante o curso), em caso de falha na conexão de internet, registro de solicitação de suporte técnico (e-mails de atendimento ao cliente da empresa de internet relatando a falha de conexão).
- **Feriados Municipais:** Se o curso estiver agendado para um dia de feriado municipal na cidade de trabalho do aluno, será aceita justificativa de ausência desde que o aluno apresente um comprovante de sua localidade.
- **Pontos Facultativos:** Em caso de ponto facultativo decretado por órgãos públicos ou pela Unimed, a justificativa de ausência poderá ser aceita mediante declaração ou comunicado oficial emitido pelo órgão público ou pela empresa onde o aluno trabalha, informando o ponto facultativo naquele dia.

#### 4.8 Sobre o desligamento de colaboradores e cooperados

Em caso de desligamento do colaborador ou cooperado, a Unimed responsável deve comunicar a Unimed Fesp sobre o cancelamento ou ausência do aluno previamente inscrito na ação educacional (cursos, palestras, workshops etc.) no prazo de até 3 dias úteis após o desligamento para o endereço de e-mail [cursos@unimedfesp.coop.br](mailto:cursos@unimedfesp.coop.br).

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 17/23 |

A ausência de justificativa implicará na cobrança de taxa pela Unimed Fesp à Unimed responsável.

#### 4.9 Sobre cursos de Urgência e Emergência

Para os cursos presenciais de Urgência e Emergência, a cobrança de taxa de ausência ficará a critério da Intrafederativa que realizará a ação educacional.

### 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

#### Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Desenvolvimento Humano Institucional;
- Garantir o cumprimento de suas diretrizes a serem observadas pelas Unimeds do Estado de São Paulo, de tal forma que a Unimed Fesp cumpra com o seu papel de órgão estadual representativo das Singulares e Intrafederativas, sobretudo no que diz respeito ao 5º e 7º Princípios do Cooperativismo.

#### Diretor Presidente

- Assegurar a aplicação das diretrizes dessa Política.

#### Diretoria Executiva

- Assegurar a aplicação das diretrizes dessa Política;
- Aprovar as contas das ações educacionais realizadas com recursos financeiros da Unimed Fesp e captados com parceiros.

#### Diretoria de Desenvolvimento Humano e Institucional

- Definir as diretrizes de Educação com foco no Institucional;
- Definir parâmetros na atuação Institucional da Unimed Fesp e seus devidos instrumentos, metodologias de trabalho e ferramentas para atendimento equitativo de seus stakeholders, a partir do Planejamento Estratégico, com objetivo de nortear as ações educacionais das suas associadas;

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 18/23 |

- Coordenar as ações educacionais realizadas em âmbito Institucional, com as Intrafederativas e Unimeds Singulares;
- Prestar contas das ações educacionais realizadas com recursos financeiros da Unimed Fesp e/ou captados com parceiros.

### **Federação Intrafederativas**

- Contribuir com o Levantamento das Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento (LNTD) das Unimeds de sua região, assim como apoiar e divulgar a realização de ações educacionais em âmbitos regional e/ou estadual;
- Participar, quando necessário, de alinhamentos com consultores ou instrutores responsáveis pela realização de ações educacionais.

### **Unimeds Singulares**

- Compartilhar com a Unimed Fesp e Intrafederativa de sua região, o Levantamento de Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento (LNTD);
- Contribuir e se envolver com o planejamento, a divulgação e a realização de ações educacionais em âmbito regional;
- Participar, quando necessário, de alinhamentos com consultores ou instrutores responsáveis pela realização de ações educacionais.

### **Áreas especialistas demandantes da Fesp para ações direcionadas às Unimeds**

- Realizar o Levantamento de Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento (LNTD) e encaminhar à área de Desenvolvimento Humano e Institucional (DHI);
- Contribuir e se envolver com o planejamento, a divulgação e a realização de ações educacionais relacionadas à respectiva área;
- Participar, quando necessário, de alinhamentos com consultores ou instrutores responsáveis pela realização de ações educacionais.

### **Área de Desenvolvimento Humano e Institucional**

- Elaborar, atualizar e aplicar o Levantamento de Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento – LNTD;

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 19/23 |

- Validar com a Diretoria Executiva e, posteriormente, com as Intrafederativas e áreas demandantes, o planejamento das ações educacionais em consonância com o planejamento estratégico da Unimed Fesp e disponibilidade de recursos orçamentários;
- Planejar e divulgar ações educacionais com as áreas da Unimed Fesp, Intrafederativas e Unimeds a serem contempladas;
- Prospectar consultorias com base no planejamento das ações educacionais e formalizar parcerias seguindo os procedimentos estabelecidos conforme recurso disponível, Fesp ou parceiro externo;
- Realizar alinhamentos com as consultorias contratadas, explicitando as necessidades educacionais e operacionais das ações educacionais;
- Organizar infraestrutura necessária para a realização das ações educacionais quando houver necessidade. Nas ações presenciais realizadas fora de abrangência da Unimed Fesp, a Intrafederativa demandante providenciará a infraestrutura necessária;
- Acompanhar todos os processos necessários à realização das ações educacionais, desde a inscrição até a prestação de contas;
- Captar recursos com entidades parceiras e atender os requisitos externos para cessão de benefícios;
- Estabelecer critérios na promoção e oferta de ações educacionais;
- Propor estratégias metodológicas para as ações educacionais, em sintonia com as necessidades previamente encaminhadas;
- Conhecer os diversos cenários que a Unimed Fesp está inserida (público-alvo, tendências, desafios) e reconhecer as diversas especificidades para desenvolver soluções assertivas;
- Propor e promover programas, ações e eventos de educação corporativa conectados com as trilhas de aprendizagem, assim como programas e projetos de responsabilidade socioambiental, conforme tabela disponível no item 4.2 que demonstram os diferentes formatos e tipos de ações educacionais;
- Coletar, organizar e disponibilizar informações gerenciais necessárias à gestão do processo e à tomada de decisão por parte dos gestores e executivos;
- Apoiar a criação, a transferência e a aplicação da gestão do conhecimento;
- Fomentar a inovação em saúde, promovendo o desenvolvimento de programas e projetos;

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 20/23 |

- Atualizar constantemente as trilhas de aprendizagem e estabelecer conexão com as ações programadas;
- Fomentar a cultura de aprendizagem;
- Fomentar práticas e utilizar ferramentas modernas de educação;
- Aplicar avaliação nas ações realizadas para melhoria contínua.

## 6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observem quaisquer desvios diretrizes desta Norma, poderão relatar o fato ao canal de denúncias (<https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp>) podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes desta Norma, acarretará aplicação de medidas cabíveis conforme o respectivo grau de importância e de acordo com normativos internos. Situações excepcionais serão encaminhadas para Diretoria Executiva e/ou demais órgão de governança.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência da área de Desenvolvimento Humano e Institucional, juntamente a todas as áreas envolvidas no processo, alterar este Normativo sempre que se fizer necessário e sua aprovação deverá ser feita via Diretoria Executiva.

Este Normativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário

## 8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Unimed Fesp se compromete em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais e sensíveis para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça tal compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados, consubstanciado em sua política de segurança da informação.

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 21/23 |

Assim, declara que emprega medidas técnicas e organizacionais adequadas no trato com dados pessoais e sensíveis, e empenha esforços para protegê-los contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, dentre outras hipóteses. Temas de segurança da informação e privacidade de dados pessoais, devem ser observados nas seguintes Políticas: **‘PL-FESP-002 Segurança da Informação’** e **‘PL-FESP-007 Privacidade e Proteção de Dados’**.

## 9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

PO-DHI-008 Educação Corporativa – Execução das Ações Educacionais

PL-FESP-002 Segurança da Informação

PL-FESP-007 Proteção de Dados

PL-FESP-003 Compliance

PL-FESP-007 Privacidade e Proteção de Dados

NO-CPL-001 Norma de Due Diligence

## 10. REFERÊNCIAS

<https://www.unimedfesp.coop.br/institucional/desenvolvimento-humano-e-organizacional/Paginas/default.aspx>

Defensora, Tânia. Blogspot disponível em:

<http://taniadefensora.blogspot.com/2008/08/diferenas-entre-conferencia-congresso.html>.

Acesso em 03 novembro de 2020.

Eventos de Resultados. Moblee. Disponível em: <https://www.moblee.com.br/blog/o-que-e-mesa-redonda/>. Acesso em 03 novembro de 2020.

Diferentes Tipos de Eventos Acadêmicos. Even 3 - blog disponível em: <https://blog.even3.com.br/diferentes-tipos-de-eventos-academicos/>. Acesso em 03 novembro de 2020.

Deliberação CEE nº 09/98. Laboratório Interdisciplinar de Tecnologias Educacionais. FE – Unicamp. Disponível em:

<http://www.lite.fe.unicamp.br/cee/d0998.html#:~:text=5%C2%BA%20%2D%20Os%20Cursos%20de%20Especializa%C3%A7%C3%A3o,sem%20assist%C3%Aancia%20docente%2C%20ou%20de>. Acesso em 03 novembro de 2020.

|                                                                                   |                                        |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional | Data: 28/02/2025 | FL.: 22/23 |

Legislação de cursos livres: todo que você precisa saber. Blog Samba Tech. Disponível em: <https://sambatech.com/blog/insights/cursos-livres-legislacao/>. Acesso em 03 novembro de 2020.

Guia Rápido para Organização de Eventos. Instituto Federal Espírito Santo. Disponível em: [https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Comunicacao/guia\\_rapido\\_eventos/guia\\_rapido\\_o\\_para\\_organizacao\\_de\\_eventos.pdf](https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Comunicacao/guia_rapido_eventos/guia_rapido_o_para_organizacao_de_eventos.pdf). Acesso em 03 novembro de 2020.

O que é educação a distância? - Ministério da Educação, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/355-perguntas-frequentes-911936531/educacao-a-distancia-1651636927/12823-o-que-e-educacao-a-distancia#:~:text=Educa%C3%A7%C3%A3o%20a%20dist%C3%A2ncia%20%C3%A9%20a,tecnologias%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20comunica%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 19 de outubro de 2020.

ABNT. (2008). *NBR ISO 9001:2008*. Rio de Janeiro: ABNT.

PAVANI Jr., Orlando; Scucuglia, Rafael. *Mapeamento e Gestão de Processos – BPM. Gestão orientada à entrega por meio de objetos*. São Paulo: M.Books, 2011.

## 11. ANEXO

Não aplicável.

## 12. HISTÓRICO DE REVISÕES

| Identificação das Alterações |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Revisão                      | Data da revisão | Alterações efetuadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02                           | 28/02/2025      | <p>Alterado por: Paula Cardoso da Silva</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1. Objetivo – Incluída a definição do 5º Princípio do Cooperativismo (Educação, formação e informação) e do 7º Princípio (interesse pela comunidade).</li> <li>- 3. Definições: Inclusão das definições de Colaborador e Due Diligente, substituição da sigla EAD por Educação, alteração na definição de Prestadores de Serviços e Partes interessadas. Exclusão das definições: FATES e In Company.</li> <li>- 4.1 Fundamentação: Atualização do termo “Unimed Cooperada” para “Unimed associada e exclusão das trilhas: Estrutura de governança, Recursos Próprios, Institucional, Singulares Prestadoras, Operadora de Planos de saúde, APS (Atenção Primária à Saúde).</li> <li>- 4.2 Diretrizes: Inclusão do PO-DHI-008 Educação Corporativa – Execução das Ações Educacionais e exclusão de PO-DHI-003</li> </ul> |

|                                                                                   |                                        |  |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                        |  | Nº.: PL-FESP-009 | Rev.: 2    |
|                                                                                   | Desenvolvimento Humano e Institucional |  | Data: 28/02/2025 | FL.: 23/23 |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |            | <p>Educação Corporativa Execução das Ações e PO-DHI-004</p> <p>Educação Corporativa Parceria SESCOOP.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4.3 Exclusão da palavra clientes.</li> <li>- 4.4 Substituição da Política de Compliance pela NO-CPL-001 (Norma Due Diligence).</li> <li>- 4.7 Inclusão de dois parágrafos referente ao cancelamento de inscrições e atualização do parágrafo sobre o destino das taxas de ausências.</li> <li>- 4.7.1 Inclusão de parágrafos referentes ao cancelamento de inscrições.</li> <li>- 4.7.2 Inclusão de especificações sobre ausências</li> <li>- 4.7.3 Atualização do parágrafo de justificativas aceitas em casos fortuitos e inclusão de parágrafos com novas justificativas aceitas.</li> <li>- 4.8 Inclusão de orientação para justificativa em casos de desligamento de funcionários</li> <li>- 4.9 Criação de um tópico específico sobre cursos de Urgência e Emergência</li> <li>- 7 Atualização do parágrafo Disposições Gerais</li> <li>- 9 Atualização de documentos que complementam a Política DHI</li> </ul> |
| 01 | 18/05/2022 | <p>Alterado por: Ana Raquel Cavalcanti de Souza:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3. Definições – Excluída a definição de ações educacionais <i>in company</i>. Substituída a definição de GDH e por <i>In Company</i>.</li> <li>- 4.2 Processos e Fluxos – Inclusão de informações sobre o LNTD para áreas internas da Fesp. Excluído o cálculo de horas por modalidade educacional.</li> <li>- 4.4 Sobre o processo de análise na contratação de empresas e consultores.</li> <li>- 4.6 Autorização para gravação de ações educacionais.</li> <li>- 4.7 Atualização sobre o processo de cobrança de taxas em casos de cancelamento de inscrições ou ausência em ações educacionais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 00 | 07/06/2021 | - Elaborado por Desenvolvimento Humano e Institucional e Compliance                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| Elaboração             |  | Análise crítica                                                                         |  | Aprovação           |  |
|------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|
| Paula Cardoso da Silva |  | Elisete Aparecida Rasera<br>Elisabete de Cassia Estevo<br>Teresa Cristina Laurito Rocco |  | Diretoria Executiva |  |
| Data:                  |  | Data:                                                                                   |  | Data:               |  |

| Áreas envolvidas                   | Validação                                                                               | Data |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Controladoria<br>Financeiro<br>GRC | Evandro Geraldo Leoni<br>André Luiz Moura Chiaramonte<br>Camila Gama Villar de Oliveira |      |